



TERMO DE REFERÊNCIA

I- OBJETO:

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação, instalação e operação de Sistemas de Sonorização, por período determinado, para uso nas atividades, em locais e horários definidos pela Prefeitura Municipal de Painel.

II- FUNDAMENTAÇÃO:

A presente contratação está fundamentada no Art. 66º, do Decreto Municipal nº 54/2023, bem como no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Decreto Municipal nº 54/2023:

Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

III- SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A necessidade de contratação do serviço de sonorização surge em decorrência da realização de eventos. É essencial garantir que todos os participantes possam ouvir claramente os discursos, apresentações e demais atividades programadas, assegurando assim a eficácia da comunicação e a



qualidade

do evento.

IV– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O produto será adquirido de empresa apta para o fornecimento, por meio da média do valor avaliado, para que o município possa manter a prestação de serviço em prol da comunidade.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes n, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Para a entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste termo.
- A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os materiais que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.
- Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do processo, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas
- Quantos as questões de segurança dos materiais são de responsabilidade do contratado; A realização e -entrega dos serviços no endereço indicado deverão ter o aceite do fiscal do contrato;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto e do serviço, em conformidade com o código de defesa do consumidor;

V- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



O Início da execução do objeto deverá ocorrer em tempo hábil para entrega e instalação, até a data do evento, bem como para a vistoria e liberação do Corpo de Bombeiros;

VI- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para este objeto específico caberá a emissão de instrumento de contrato.

VII- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

No ato da entrega do serviço, o contratado deverá apresentar nota fiscal, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, bem como do recebimento da nota fiscal.

VIII- SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O contratado precisa apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF358 e 443/14;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual (se houver);
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IX- VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor de referência para a aquisição dos itens especificados neste termo de referência é a mediana das pesquisas de preço. Após consulta junto ao Farol TCE, pesquisa publicada em mídia especializada,



sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo e ainda após envio de e-mail para cotação, foi realizada então a análise da pesquisa de preço anexa a este, resultando em:

ITEM	OBJETO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Sonorização pequeno porte	und	8	3.054,50	24.436,00
2	Sonorização médio porte	und	1	4.538,28	4.538,28

X- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão 06 – Secretaria de Educação e Cultura;
- Unidade 01 – Departamento de Educação;
- Proj./Ativ. 2.062 – Des das Ativ. do Ensino Infantil-Pré-Escola;
- Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0701

- Órgão 06 – Secretaria de Educação e Cultura;
- Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental;
- Proj./Ativ. 2.017 – Des das Ativ. do Ensino Fundamental;
- Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0701

- Órgão 06 – Secretaria de Educação e Cultura;
- Unidade 04 – Departamento de Cultura;
- Proj./Ativ. 2.020 – Des das Ativ. do Departamento de Cultura;
- Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0701.



XI- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Após consulta junto ao FAROL TCE, e ainda após consulta com fornecedores para cotação, a pesquisa de preços após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se a:

Total: R\$ 28.974,28 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais, e vinte e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<p>Pequeno Porte</p> <ul style="list-style-type: none">• Locação de som para eventos• 04 caixas de som 800W multiuso• Processador de áudio (divisor de frequência)• Amplificador de potênciacabos de caixas de som• 04 tripés de caixas de som• 01 mesa de som com 16 canais com efeitos• 02 auxiliares• 04 microfones sem fio longo alcance• 04 microfones com fio (cabos de 15 metros)• 01 notebook com conexão•• 04 pedestais de microfone• 04 extensões AC 10	und	8



	<p>metros</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 Técnicos de som profissionais• 01 ajudante técnico de som profissional (técnico e ajudante tempo integral do evento no local)• Sistema de som para pequenos eventos como reuniões, palestras, conterencias, som ambiente, inaugurações, podendo atender		
2	<p>Médio Porte</p> <ul style="list-style-type: none">• Locação de som para eventos -• 04 caixas de som 12" médio agudo 1000 W• 04 caixas de som sub grave 18" 1000W• 04 amplificadores com desempenho para as 4 caixas tripes para caixas de som 04 caixas de som• monitores de palco 12" ativas Processador de áudio• 2 vias (divisor de frequência) Equalizador Geral LR	und	1



- 01 mesa de som 16 canais com efeito
 - 02 auxiliares cabos de caixas de som
 - 04 microfones sem fio alto alcance
 - 04 microfones com fio
 - 06 pedestais de microfones Notebook com conexão no sistema de som
 - 02 direct box
 - 06 extensões AC de 10 metros
 - 02 Técnico profissional
 - 01 Ajudante técnico profissional (técnico e ajudante tempo integral do evento no local)
- Sistema de som para pequenos e médios, eventos, palestras, inaugurações, eventos de natal, páscoa, dia das crianças, dia das mães, dia dos pais, reuniões, conferencias, em ambiente interno ou externo



XII- LOCAIS DE ENTREGA:

O serviço deveser prestado e entregue de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Painel

XIII– GARANTIA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa contratada deveser prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Painel, 28 de junho de 2024

LUANA MAYARA FLORES DA SILVA

Secretária de Educação e Cultura